

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 084/2014

*Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 17.577,90 no orçamento municipal de 2014 e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 17.577,90 (dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos), no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12363000491.162 – Programa Passe Livre Estudantil - Estadual

33901800.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes (765)

**Art. 2º** - Para cobertura de parte do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 9.095,58 (nove mil, noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), servirão os recursos provenientes do repasse realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil ao Município de Selbach-RS, recursos estes já creditados na conta corrente do Município.

**Art. 3º** - Para cobertura do restante do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 8.482,32 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), servirão os recursos provenientes do repasse realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil ao Município de Selbach-RS, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao repasse realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil ao Município de Selbach-RS, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12363000491.162 – Programa Passe Livre Estudantil - Estadual

33309339.0100 – Restituições de Transferências e Convênios recebidos do Estado

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de novembro de 2014.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 21.11.2014

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 084/2014  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2014 no valor de R\$ 17.577,90 e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 084/2014 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2014, que visa subsidiar as despesas referentes ao Programa Passe Livre Estudantil com recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil ao Município de Selbach-RS.

Assim, portanto, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 17.577,90 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**Sergio Ademir Kuhn**  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.  
ROQUE LUIS NAUMANN  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**